



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 119/2018

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo.”

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;


RESOLVE:

Art. 1.º- Fica exonerada a pedido a **Sra. Patrícia Ferreira Nunes**, do exercício do cargo de **PEB-II-LÍNGUA PORTUGUESA/REDAÇÃO**, de provimento efetivo, desta Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas – MG.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 02 de Maio de 2018.


MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal